suspensão da dita audiência.

A. V. Sancta

Declaração que outorga Dona Isabel Maria de Alcântara Brasileira, viúva do Alferes Miguel Nunes Vidigal, como abaixo se declara.

Saibam quantos este público instrumento de declaração virem que sendo aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e nove, quinquagésimo oitavo da Independência e do Império do Brasil, nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em meu Cartório compareceu Dona Isabel Maria de Alcântara Brasileira, viúva do Alferes Miguel Nunes Vidigal, moradora nesta Cidade, e pela mesma foi dito que ela tinha feito uma escritura de doação de uma morada de casas sitas nesta Cidade, na Rua do Hospício, à Nossa Senhora da Glória do Outeiro, e que a dita escritura se achava lavrada em um livro de notas do Tabelião Joaquim José de Sousa, e que ela não tinha feito declaração alguma nela, e que por isso vinha fazer a presente declaração, para que a dita escritura fique em tudo firme e valiosa, e para que conste mandou fazer este termo, que assinou com as testemunhas presentes, que foram Joaquim José de Sousa, Joaquim Carlos de Almeida, Francisco de Toledo Leite, Joaquim Manoel de Macedo e Pascoal Ignácio Fernandes Tigre, e eu Joaquim José de Sousa o escrevi.

Isabel Maria de Alcântara
Joaq. Carlos de Almeida
Franco de Toledo Leite
Joaq.m Manoel de Macedo
Pascoal Ignácio Fernandes Tigre